



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPO

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 825, DE 26 DE OUTUBRO DE 1979.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Matipó contrair empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, creta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, autorizada a contrair um empréstimo no valor de Cr\$ 1.282.000,00 (hum milhão e duzentos e oitenta e dois mil cruzados) com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O empréstimo de que trata o artigo anterior, será destinado ao serviço de pavimentação da cidade, de acordo c planos e orçamentos elaborados ou que venham a ser elaborados e aprovados pelo poder competente.

Art. 3º - O Prefeito Municipal poderá assinar com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais o contrato que se fizer necessário a esta operação de empréstimo, com as clausulas de praxe dotadas pelo estabelecimento de crédito, inclusive as referentes juros de 12% ao ano, correção monetária e prazo de sessenta meses.

Art. 4º - Para o cumprimento das obrigações decorrente desta lei, especialmente das despesas referentes a contrato e aju tes do empréstimo, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial necessário, até o limite de Cr\$ 50.000,00.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 26 de outubro de 1979.

José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida Magalhães Bifano